



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha: 282
Proc.: 2020019076
Luciana Lopes Chagas
Secretária Municipal de Adm. Geral

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "PROJETO MUDANDO VIDAS", OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS COM IDENTIDADE DE GÊNERO FEMININA EM SITUAÇÃO DE RUA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – COLABORAÇÃO MUNICIPAL.

Dos Partícipes

A *Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto*, com sede na Praça Barão do Rio Branco s/nº, Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262 de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Renata Corrêa Gregoldo**, portadora do RG nº 20.406.441-7 e CPF nº 164.051.328-03, doravante denominado SECRETARIO e a OSC "*Projeto Mudando Vidas*", inscrita no CNPJ/MF 26.541.507/0001-46, devidamente inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada na Seção de Atendimento e Assessoria às Entidades Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Doutora Nadir Aguiar nº 1115, neste ato representada por seu Presidente **Ricardo Rogério Tostes**, RG nº 27.047.300-2 e CPF nº 256.788.428-97, doravante denominada simplesmente OSC, devidamente autuados no **Processo Administrativo nº 2020.019076-4**, obedecendo aos termos da Lei Federal 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nos termos da **autorização** concedida na Lei Municipal nº 7.596/96, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto nº 48/2017, com o objetivo de desenvolver os programas assistenciais à população em situação de vulnerabilidade social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, resolvem rerratificar o presente termo, na forma como abaixo segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente termo de rerratificação tem como objeto a **prorrogação do prazo**, conforme previsto em sua cláusula sétima.

Cláusula Segunda – Do Prazo

1. Pelo presente termo de rerratificação, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento em 31/01/2022, ou seja, vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023, mantendo-se o mesmo critério de contagem.

Cláusula Terceira – Classificação da Dotação Orçamentária

1. Pelo presente termo de rerratificação, permanece o valor **total de R\$ 264.000,00**



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Administração

Folha: 283
Proc.: 202001906-
Luciana Lopes Chagas
Secretária Municipal de Adm. Geral

(duzentos e sessenta e quatro mil reais), com a dotação orçamentária código nº 02.10.42.08.244.20217.2.0069.3.3.50.39.00.01.500.0099.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

1. Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 07 de dezembro de 2021.


Renata Corrêa Gregoldo
Secretária Municipal da Assistência Social


Marcelly Cristina Ferreira
Gestor da Parceria – CPF nº 076.733.076-50


Ricardo Rogério Tostes
Projeto Mudando Vidas
Ricardo Rogério Tostes
Presidente do Projeto Mudando Vidas
CNPJ 26.541.507/0001-46

Testemunhas:


1. **Luciana Lopes Chagas**
Departamento de Administração Geral


2. **Simone Mondini Garbelini**
Departamento de Administração Geral